ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.891.745/0001-87

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1 de abril de 2025 (data de transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Ausência de Auditoria das Demonstrações Financeiras das Companhias Investidas

Conforme nota explicativa nº 05 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía ações de companhias fechadas ("companhias investidas"), registradas pelo método da equivalência patrimonial no montante de R$ 17.973 mil, que representava 100,06% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, as companhias investidas ainda não possuíam suas demonstrações financeiras auditadas, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 30 de janeiro de 2026, com abstenção de opinião em função ao mesmo assunto mencionado no paragrafo "Base para Abstenção de Opinião".

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 23 de julho de 2025, com abstenção de opinião em função ao mesmo assunto mencionado no parágrafo "Base para Abstenção de Opinião".

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	(Reapresentado) 28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**2**	**0,01**	**4**	**0,47**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**3**	**0,35**
Disponibilidades	-	-	3	0,35
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2**	**0,01**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos	**2**	**0,01**	**-**	**-**
ID RF Longo Prazo FIC FI	2	0,01	-	-
Outros créditos	**-**	**-**	**1**	**0,12**
Despesas antecipadas	-	-	1	0,12
Não circulante	**17.973**	**100,06**	**862**	**100,94**
Ações de companhias fechadas (Nota 6)	**12.471**	**69,43**	**-**	**-**
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	12.471	69,43	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC (Nota 7)	**5.502**	**30,63**	**862**	**100,94**
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	5.502	30,63	862	100,94
Total do Ativo	**17.975**	**100,07**	**866**	**101,41**
Passivo				
Valores a pagar	**12**	**0,07**	**12**	**1,41**
Taxa de gestão	8	0,04	8	0,94
Taxa de administração	3	0,02	3	0,35
Taxa de custódia	1	0,01	1	0,12
Total do passivo	**12**	**0,07**	**12**	**1,41**
Patrimônio líquido	**17.963**	**100,00**	**854**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**17.975**	**100,07**	**866**	**101,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado

Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos períodos	Período de 01/04/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 31/03/2025	(Reapresentado) Período de 01/09/2024 a 28/02/2025	Período de 02/07/2024 a 31/08/2024
Resultado com ações de companhias fechadas (Nota 6)	**13.481**	**-**	**(2.610)**	**-**
Equivalência patrimonial	12.471	-	(2.610)	-
Valorização de ações	1.010	-	-	-
Despesas operacionais	**(92)**	**(9)**	**(39)**	**(31)**
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(48)	(4)	(27)	(4)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(30)	(3)	(3)	(18)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 13.a)	(10)	(1)	(7)	(7)
Taxa de fiscalização CVM (Nota 13.b)	(3)	(1)	(1)	(1)
Despesas com o sistema financeiro (Nota 13.b)	(1)	-	(1)	(1)
Resultado dos períodos	**13.389**	**(9)**	**(2.649)**	**(31)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

			(Reapresentado)	
	Período de 01/04/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 31/03/2025	Período de 01/09/2024 a 28/02/2025	Período de 02/07/2024 a 31/08/2024
Resultado líquido dos períodos	**13.389**	**(9)**	**(2.649)**	**(31)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado líquido abrangente dos períodos	**13.389**	**(9)**	**(2.649)**	**(31)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 02 de julho de 2024 (início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas (Nota 11.b)	1.620,10	1.620	-	1.620
Resultado do período	-	-	(31)	(31)
Saldo em 31 de agosto de 2024 (transferência de administração)	**1.620,10**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas (Nota 11.b)	1.918,31	1.914	-	1.914
Resultado do período	-	-	(2.649)	(2.649)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,41**	**3.534**	**(2.680)**	**854**
Integralização de cotas (Nota 11.b)	8,00	8	-	8
Resultado do período	-	-	(9)	(9)
Saldo em 31 de março de 2025 (transferência de administração)	**3.546,41**	**3.542**	**(2.689)**	**853**
Integralização de cotas (Nota 11.b)	3.695,83	3.721	-	3.721
Resultado do período	-	-	13.389	13.389
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**7.242,24**	**7.263**	**10.700**	**17.963**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/04/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 31/03/2025	(Reapresentado) Período de 01/09/2024 a 28/02/2025	Período de 02/07/2024 a 31/08/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
(-) Aplicação de cotas de fundos de investimento	(32)	-	-	-
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento	30	-	-	-
(-) Pagamento de taxa de administração	(30)	(3)	(18)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão	(48)	(4)	(23)	-
(-) Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(10)	(1)	(13)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	-	(1)	(1)
(-) Pagamento de outras despesas	(1)	-	1	(4)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(94)**	**(8)**	**(54)**	**(5)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Adiantamento para futuro aumento de capital	(3.630)	-	-	-
Aquisição de ações de companhias fechadas	-	-	(1.872)	(1.600)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(3.630)**	**-**	**(1.872)**	**(1.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
(+) Cotas emitidas	3.721	8	1.914	1.620
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**3.721**	**8**	**1.914**	**1.620**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**-**	**(12)**	**15**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	3	3	15	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos períodos	-	3	3	15
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**-**	**(12)**	**15**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais				
Resultado do período	**13.389**	**(9)**	**(2.649)**	**(31)**
Resultado com equivalência patrimonial	(12.471)	-	2.610	-
Valorização de ações	(1.010)	-	-	-
Redução (aumento) de outros ativos	(2)	1	2	(3)
(Redução) aumento de outros passivos	-	-	(17)	29
Caixa líquido das atividades operacionais	**(94)**	**(8)**	**(54)**	**(5)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.891.745/0001-87
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração).

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 10 de março de 2023 e iniciou suas atividades de 02 de julho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 anos, divididos em 14 anos de investimento e 6 anos de desinvestimento, podendo ser liquidado antecipadamente ou prorrogado, mediante deliberação em assembleia de cotistas. O Fundo possuí apenas uma única classe de cotas.

O Fundo é destinado a receber aplicações por investidores profissionais, nos termos do Artigo 11, "V" da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido em sociedades e ativos constituídos no Brasil, a serem selecionadas pela gestora, podendo, ainda, adquirir (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de

preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Após a emissão das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, originalmente publicadas em 23 de julho de 2025, a Administradora decidiu pela reapresentação dessas demonstrações financeiras, em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. A reapresentação teve por objetivo refletir, de forma adequada, a mensuração das participações em controladas e coligadas com base na equivalência patrimonial obtida após a emissão das demonstrações financeiras. Os saldos reapresentados são os seguintes:

Demonstração da Posição Financeira

Ativo	28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	28/02/2025 Reapresentado
Circulante	**3**	**862**	**865**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	**-**	**3**
Disponibilidades	3	-	3
Investimentos	**-**	**862**	**862**
Afac LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda	-	862	862
Não circulante	**3.006**	**(3.006)**	**-**
Participações em controladas e coligadas	**3.006**	**(3.006)**	**-**
LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda	3.006	(3.006)	-
Despesas antecipadas	**1**	**-**	**1**
Total do ativo	**3.010**	**(2.144)**	**866**
Passivo			
Valores a pagar	**12**	**-**	**12**
Taxa de gestão	8	-	8
Taxa de administração	3	-	3
Taxa de custódia	1	-	1
Total do passivo	**12**	**-**	**12**
Patrimônio líquido	**2.998**	**(2.144)**	**854**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.010**	**(2.144)**	**866**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração).

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração do Resultado

Composição do resultado do período	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado com ações de companhias fechadas	**(466)**	**(2.144)**	**(2.610)**
Equivalência patrimonial	(466)	(2.144)	(2.610)
Despesas operacionais	**(39)**	**-**	**(39)**
Taxa de gestão	(27)	-	(27)
Taxa de administração	(3)	-	(3)
Taxa de custódia	(1)	-	(1)
Despesa com auditoria	(6)	-	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(1)
Despesas do sistema financeiro	(1)	-	(1)
Resultado do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**

Resultado Abrangente

	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado líquido do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

De 31/08/2024 a 28/02/2025 (anteriormente apresentado)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)	**1.610,100000**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas	1.918,308455	1.914	-	1.914
Resultado do período	-	-	(505)	(505)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,408455**	**3.534**	**(505)**	**2.998**

De 31/08/2024 a 28/02/2025 (reapresentado)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)	**1.610,100000**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas	1.918,308455	1.914	-	1.914
Resultado do período	-	-	(2.649)	(2.649)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,408455**	**3.534**	**(2.680)**	**854**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos

Ações de companhias fechadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possuía saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía saldo em caixa equivalentes de caixa de R$ 3, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

	28/02/2026		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**2**	**2**	
ID RF Longo Prazo FIF RF **(i)**	2	2	Sem vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía saldo aplicado em cotas de fundos de investimento.

(i) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

Companhia	**Quantidade de ações**	**Participação societária**	**Valor contábil**
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	80.000	100%	12.471

A LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda., sociedade empresária

limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.502/0001-50, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. A companhia é uma administradora e prestadora de serviços administrativos de bens móveis e imóveis, inclusive realizando o transporte rodoviário de cargas em geral.

Em 08 de julho de 2024 o Fundo assinou o contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição de 80.000 quotas, representativas de 100% do capital social da LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda. O preço acordado na transação foi de R$ 1.600.

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços administrativos prestados a empresas em geral, administração, investimentos, locações em geral, compra e venda de imóveis e moveis próprios e transporte rodoviário de carga em geral e produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em 30 de agosto de 2024 o capital da Sociedade é de R$ 80.000 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 80.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, detidas integralmente pelo único sócio Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

No período de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo auferiu resultado com ajuste de equivalência patrimonial no valor de R$ 12.471.

No período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) o Fundo não auferiu resultado com ajuste de equivalência patrimonial.

No período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 o investimento foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial no valor de R$ 0, gerando avaliação negativa e R$ 2.610.

No período de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (data de transferência de administração), o Fundo não auferiu resultado com ajuste de equivalência patrimonial.

O Fundo não registra passivos por eventual patrimônio líquido negativo das companhias investidas, uma vez que não possui obrigações legais, construtivas ou ter dado garantia aos passivos das companhias investidas.

Movimentação da companhia investida

Em 28 de fevereiro de 2026

	Valor em 28/02/2025	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 28/02/2026
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	-	-	12.471	12.471

Em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentação)

	Valor em 31/08/2024	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 28/02/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	738	1.872	(2.610)	-

7. Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

Movimentação do adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC:

Empresas	Saldo contábil em 31/03/2025	Conversão em ações	Adiantamento realizado	Saldo contábil em 28/02/2026
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	862	-	4.640	5.502
Total	**862**		**4.640**	**5.502**

Empresas	Saldo contábil em 28/02/2025	Conversão em ações	Adiantamento realizado	Saldo contábil em 31/03/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	862	-	-	862
Total	**862**	**-**	**-**	**862**

Empresas	Saldo contábil em 31/08/2024	Conversão em ações	Adiantamento realizado	Saldo contábil em 28/02/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	-	-	862	862
Total	**-**	**-**	**862**	**862**

No período de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(transferência de administração), o Fundo não realizou Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos *target*, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí

decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com

cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

Riscos de alterações nas regras tributárias

Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas e o tratamento fiscal dos cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos no Fundo, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, ao fundo investido às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento

(conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral ("come-cotas"). Atualmente, existem discussões legislativas em andamento que objetivam alterar as regras tributárias aplicáveis a investimentos nos mercados financeiro e de capitais do Brasil. Recomenda-se, assim, o acompanhamento da evolução dessas discussões e possíveis impactos sobre a tributação aplicável aos investimentos no Fundo.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira, com o propósito de: i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/04/2025 a 28/02/2026	2.480,315876	930,78%	2.372
De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (¹)	240,623981	(0,97%)	855
De 1º/09/2024 a 28/02/2025	241,272968	(75,78%)	2.519
De 02/07/2024 (²) a 31/08/2024 (¹)	980,792834	(1,92%)	1.309

(¹) Data de transferência da administração.
(²) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão distribuídas pela administradora e a integralização poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

Nos casos em que seja permitida a integralização em ativos, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável, conforme o caso.

No período de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 3.695,83 cotas no valor de R$ 3.721.

No período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), houve emissão de 8,00 cotas no valor de R$ 8.

No período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 1.918,31 cotas no valor de R$ 1.914.

No período de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração), houve emissão de 1.620,10 cotas no valor de R$ 1.620.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos períodos de 1º de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 02 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 (transferência de administração), não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo de investidores profissionais e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor qualificado do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

12. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração global

A taxa de administração global do Fundo, paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia prestados ao Fundo, corresponde ao valor mensal de R$ 8, considerando que:

- Pela prestação de serviços de administração, é devido o valor mensal de R$ 3;
- Pela prestação de serviços de gestão, é devido o correspondente ao percentual anual de 0,15%, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 4; e
- Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, é devido o valor mensal de R$ 1.

Taxa de distribuição: A taxa máxima de distribuição corresponde a 0,10% do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração global é paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252. A taxa de administração global é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 1º/04/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)	De 1º/09/2024 a 28/02/2025 (Reapresentado)	De 02/07/2024 (2) a 31/08/2024 (1)
Taxa de administração	(30)	(3)	(3)	(18)
Taxa de gestão	(48)	(4)	(27)	(4)
Taxa de custódia	(10)	(1)	(1)	(7)
Total	**(88)**	**(8)**	**(31)**	**(29)**

(1) Data de transferência da administração.
(2) Data de início das atividades do Fundo.

b) Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

	De 1º/04/2025 a 28/02/2026		De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)	
	PL médio R$ 2.372		PL médio R$ 855	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(48)	2,02%	(4)	0,47%
Taxa de administração	(30)	1,26%	(3)	0,35%
Taxa de custódia	(10)	0,42%	(1)	0,12%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,13%	(1)	0,12%
Despesas do sistema financeiro	(1)	0,04%	-	-
Total	**(92)**	**3,88%**	**(9)**	**1,05%**

	De 1º/09/2024 a 28/02/2025 (Reapresentado)		De 02/07/2024 (²) a 31/08/2024 (¹)	
	PL médio R$ 2.519		PL médio R$ 1.309	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(27)	1,07%	(4)	0,31%
Taxa de administração	(3)	0,12%	(18)	1,38%
Taxa de custódia	(1)	0,04%	(7)	0,53%
Despesa com auditoria	(6)	0,24%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	0,04%	(1)	0,08%
Despesas do sistema financeiro	(1)	0,04%	(1)	0,08%
Total	**(39)**	**1,55%**	**(31)**	**2,37%**

(¹) Data de transferência da administração.
(²) Data de início das atividades do Fundo.

14. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos Id - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

15. Divulgação de informações

A administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se

referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota Explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Em 26 de março de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ considerando que nos termos do regulamento do Fundo, o Fundo é de responsabilidade limitada, ajustar a denominação do Fundo, nos termos da Resolução CVM 175, para incluir o sufixo “responsabilidade limitada";

- ✓ a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição e de todos os atos a eles correlatos, atualmente exercidos pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda. para a IDFIP Administração Fiduciária Ltda (anteriormente denominada ID Serviços Fiduciários Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025, que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os

documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 18 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em findo em 28 de fevereiro de 2025; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 08 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação da 2ª emissão de cotas do Fundo, nos termos do suplemento; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *